





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL



REFERÊNCIA: PROAD N.º 15843/2022.

ASSUNTO: BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS – Aquisição de bandeiras para este Regional – **Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Secretaria Administrativa solicita autorização para abertura de processo, mediante DISPENSA de licitação, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, visando à aquisição de bandeiras para este Regional, em conformidade com o OFÍCIO TRT6 - DMLOG - N.º 022/2022 (fl. 30), o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 03/04), os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 06/12) e o Projeto Básico (fls. 57/64), todos confeccionados pela Divisão de Material e Logística (DMLOG).

Constam, às fls. 82/83, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 84/85, parecer conclusivo da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, "ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros", o procedimento de contratação está em conformidade com as normas vigentes.

A proponente VIDEBAND¹, inscrita no CNPJ sob o número 03.574.465/0001-44, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 54, 78 e 79.

DO EXPOSTO, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral propõe que seja autorizada a abertura do processo, mediante DISPENSA de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, bem como seja aprovado o projeto básico de fls. 57/64, em observância ao disposto no inciso I do § 2º c/c o § 9º do artigo 7º do referido diploma legal e, ainda, no artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 1º de setembro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO

Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Nome de fantasia (vide fl. 78).





REFERÊNCIA: PROAD N.º 15843/2022.

ASSUNTO: BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS – Aquisição de bandeiras para este Regional - **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**



- 1. De acordo com a Diretoria-Geral;
- 2. Autorizo a abertura do processo, observando-se a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
- 3. Aprovo o projeto básico de fls. 57/64, consoante fundamentação de folha retro;
- 4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta;

Recife, 01 de setembro de 2022.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 - 3° andar - Recife - PE - CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226 / 3225-3455



Referência: PROAD n.º15843/2022 (Cotação Eletrônica n.º 08/2022)

Objeto: Aquisição de bandeiras para este Regional.

Empresa Vencedora: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL (Cotação Eletrônica)**, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças e a respectiva emissão de pré-empenho (fls. 37/38).

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.57/64), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.36), com espeque no parecer da Diretoria-Geral (doc.35).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ, conforme se verifica às fls. 78/79 e 88.

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 38, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente Dispensa de Licitação, bem como AUTORIZO a emissão de empenho, do tipo ORDINÁRIO, no valor de R\$1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), na fonte 100 e classificação de despesa 3390.30.50, em nome da empresa VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 02 de setembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO

Coordenador/Ordenador da Despesa

